



TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0277/07

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/BA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 05.457.349/0001-70, sediado na Av. Tancredo Neves, 450 34ª ANDAR, Caminho das Árvores, representado por seu Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, **AFONSO BANDEIRA FLORENCE**, portador da Carteira de Identidade n.º 0151275327-SSP/BA e do CPF/MF 177.341.505-00, neste ato vem comprometer-se a executar as ações inseridas no Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, consoante o Processo n.º 25100.043.637/07-78, nas condições estabelecidas na Lei n.º 11.578, de 26.11.07; Decreto n.º 6.276, de 28.11.07; Decreto n.º 6.025, de 22.01.07; Lei n.º 8.080 de 19.9.90; Decreto n.º 20 de 1.2.91; Lei n.º 8.666 de 21.6.93 e suas alterações; Lei n.º 9.452 de 20.3.97; Lei n.º 10.180 de 6.2.01; Decreto n.º 4.185, de 5.4.02, no que couber; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Decreto 5.504 de 5.8.05; e de acordo com as especificações do Anexo ao presente Termo de Compromisso, e mediante as disposições expressas a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a execução da ação **Sistema de Esgotamento Sanitário para atender o Município de Macaúbas/BA**, conforme Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

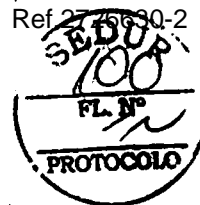
2. DA CONTRAPARTIDA

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/BA** compromete-se a comprovar que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo quando se o custo total do empreendimento recair sobre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, quando a ação compreender obra ou serviços de engenharia, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As Prestações de Contas parciais e final serão apresentadas conforme estabelece a Lei 11.578, de 26.11.07, e demais legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional nº 01/2007.

- a) O Ente Federado tem ciência de que deverá apresentar a prestação de contas referente à 1ª parcela para liberação da 2ª, e assim sucessivamente, quando o cronograma de desembolso dos recursos for em duas ou mais parcelas;
- b) O Ente Federado tem ciência de que a liberação das parcelas previstas somente ocorrerá após a aprovação pela FUNASA das respectivas prestações de contas;
- c) O Ente Federado é sabedor da vedação de utilização dos recursos em desconformidade com o presente Termo de Compromisso e de que, incidindo nesta proibição, estará obrigado a devolvê-los devidamente atualizados, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 11.578, de 26.11.2007;



d) Também se encontra ciente da obrigação de restituição à Conta Única do Tesouro Nacional de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, na data da conclusão ou da extinção deste Termo de Compromisso.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Compromete-se o Ente Federado a manter conta corrente em instituição financeira oficial vinculada ao presente Termo de Compromisso e a efetuar saques somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado, disponibilizando relatórios de informações dos saques sempre que solicitados pela FUNASA.

5. DA FISCALIZAÇÃO

O Ente Federado franqueará livre acesso à FUNASA e aos servidores do sistema de controle interno e externo ou a autoridade delegada, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo de Compromisso.

Encontra-se o Ente Federado ciente de que, caso constatadas irregularidades e inadimplência, a FUNASA suspenderá a liberação de valores da conta vinculada até a regularização das pendências, hipótese em que, e em recebida notificação para apresentação de justificativas, compromete-se a apresentá-las no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6. DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Compromisso poderá ser alterado, com exceção do objeto, mediante proposta, devidamente justificada, do Ente Federado. Assim sendo, compromete-se este, na incidência desta hipótese, a apresentar proposta à FUNASA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias anterior ao término de vigência do presente Termo.

7. DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Compromisso terá início de sua vigência a partir de sua aprovação pela FUNASA e o final fixado conforme a data de conclusão da execução do objeto, conforme e previsto no Plano de Trabalho, acrescida de (sessenta) dias para apresentação da Prestação de Contas, consoante art. 3º, inciso IV da Lei nº 11.578/2007.

8. DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS E CESSÃO DE BENS

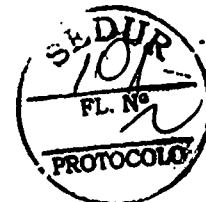
Os bens materiais e equipamentos, construídos, produzidos ou adquiridos com os recursos transferidos para a execução do objeto ora pactuado, serão de propriedade da FUNASA; que poderão ser doados depois de concluído o objeto em questão, na conformidade com o disposto no inciso IV do art. 15 do Decreto nº. 99.658, de 30 de outubro de 1990, e demais normas regulamentares.

Brasília-DF, _____ de dezembro de 2007.


Afonso Bandeira Florence
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano



Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde



TERMO DA APROVAÇÃO FORMAL DO TERMO DE COMPROMISSO

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.727 de 09.06.2003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, **FRANCISCO DANILO BASTOS FORTE**, nomeado pela Portaria nº 357 de 30.04.2007, publicado no Diário Oficial da União n.º 83 de 02.05.2007, portador da Carteira de Identidade n.º 652221, expedida pela SSP/CE e do CPF/MF n.º 121.337.283-68, **APROVA**, nos termos do § 1º do artigo 3º da Lei nº 11.578 de 26.11.07, o Termo de Compromisso nº **TC/PAC-0277/07**, apresentado pelo(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO/BA**, visando à execução da ação **Sistema de Esgotamento Sanitário para atender o Município de Macaúbas/BA**, com fulcro nas seguintes condições:

1. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A FUNASA, por força deste Termo de Compromisso, transferirá ao Ente Federativo, recursos no valor total de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10512012210GE0101, UG 255000, Gestão 36.211, conforme discriminação:

FONTE: 0351 ED: 443042 R\$ 4.000.000,00 NE n.º: 2007NE004943 Data: 28/12/2007.

a) A FUNASA transferirá os recursos previstos nesta Cláusula em favor do Ente Federativo, mediante depósito em conta vinculada mantida em instituição financeira oficial, conforme o cronograma de desembolso, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

b) A liberação da parcela única ou da primeira das parcelas de recursos deste Termo de Compromisso fica condicionada à aprovação do projeto básico.

2. DA PUBLICAÇÃO

A FUNASA encaminhará o extrato do Termo de Compromisso e do Termo de Aprovação Formal do Termo de Compromisso, para publicação no Diário Oficial da União.

3. DO FORO

Dúvidas e omissões serão resolvidas na esfera administrativa dos partícipes, ficando, na esfera judicial, eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Brasília-DF, _____ de dezembro de 2007.



Francisco Danilo Bastos Forte
Presidente

56

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Lucia Marina Borges Gomes
GERÊNCIA DE PROTOCOLO - Assinado em 24/01/2022



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: AYMTQWNDI3